



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 DE 19/02/2024

(Dispõe sobre a revisão geral anual de reposição inflacionária dos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º. – Fica concedido revisão geral anual de reposição inflacionária dos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Caraguatatuba, de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando os índices concedidos aos servidores municipais para o exercício de 2024, qual seja 4,141880%

Art. 2º. – As despesas decorrentes de aplicação desta Lei onerarão recursos próprios consignados no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2024.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 16 de fevereiro de 2024.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Presidente

GUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente

GILDEILSON SANTOS

1º - Secretário

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

2º - Secretário.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de Revisão Geral Anual (RGA), especialmente no que concerne à possibilidade de sua aplicação aos agentes políticos.

Por mais indubitoso que o texto do artigo 37, inciso X, da Constituição da República, possa parecer numa primeira leitura, cumpre lembrar que referido mecanismo revisional não se confunde com aumento real, isto é, não se trata de majoração deliberada de vencimentos, e sim de mera recomposição



do poder aquisitivo da moeda, tão necessária em um país com histórico inflacionário como o nosso.

Disso decorre que, por meio desse relevante direito previsto na Constituição, buscou-se preservar a contraprestação pecuniária daqueles que laboram no âmbito da Administração Pública dos efeitos da perda inflacionária.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 16 de fevereiro de 2024.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR

Presidente

GUINALDO PEREIRA DA SILVA SANTOS

Vice-Presidente

GILDEILSON SANTOS

1º - Secretário

MARCOS ROBERTO DE SOUZA

2º - Secretário.



